

Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ 031/05, de 30/11/2005

*Aprova as indicações feitas pelo
Consórcio PCJ para os cargos da
estrutura diretiva que desempenhará
funções de Agência de Água dos Comitês
PCJ*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 4ª Reunião Ordinária Conjunta, e

Considerando que, em 21 de outubro de 2005, os Comitês PCJ aprovaram a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 024/05, que fez a indicação do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ para desempenhar, transitoriamente, funções de Agência de Água dos Comitês PCJ;

Considerando que a deliberação acima referida foi apreciada e aprovada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, em reunião realizada em Brasília-DF, 28/11/2005, por meio da Resolução CNRH nº 53/05;

Considerando que, em atendimento à alínea "d" do Artigo 2º, da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 024/05, a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) avaliou e aprovou as indicações dos componentes da estrutura diretiva, indicados pelo Consórcio PCJ, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/11/2005, em Piracicaba/SP;

Considerando os termos do Artigo 3º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 024/05, que estabelece que a estrutura diretiva, no Consórcio PCJ, para atendimento de funções de Agência de Água dos Comitês PCJ, deverá ser composta por um coordenador geral, um coordenador técnico e um coordenador administrativo-financeiro,

Deliberam:

Art. 1º - Ficam aprovadas as indicações feitas pelo Consórcio PCJ, para os cargos da estrutura diretiva que desempenhará funções de Agência de Água dos Comitês PCJ, conforme segue:

I – Sr. Francisco Carlos Castro Lahóz - Cargo: coordenador geral;

II – Sr. Paulo Roberto Szeligowski Tinel - Cargo: coordenador técnico;

III – Sr. Sérgio Razera - Cargo: coordenador administrativo-financeiro.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelos Comitês PCJ

Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

José Roberto Tricoli
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

Eduardo Lovo Paschoalotti
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**Sebastião Antonio Camargo
Rossi**
2º Vice-presidente
PCJ FEDERAL

Sérgio Antonio Gonçalves
3º Vice-presidente
PCJ FEDERAL